



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO (PE 001/2023)

Objeto: Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação - Aquisição de notebook e equipamentos de informática, para atender as necessidades do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí (CRMV-PI).

Recorrente: DANIEL TAVARES DE GOES, CNPJ nº 40.689.972/0001-50.

ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

I – PRELIMINARMENTE

Em primeiro plano, há de se ressaltar que as razões do recurso foram enviadas tempestivamente, uma vez que a Recorrente cumpriu o prazo legal para interpor as razões, sendo o prazo de 03 (três) dias, conforme dispõe a Lei 10.520/02, *in verbis*:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediatada autos;

Assim como dispõe o artigo ora transcrito, declarado o vencedor, qualquer licitante **poderá manifestar** imediata e motivadamente a intenção de recorrer, dado a intenção de recurso em ocasião pertinente, apresenta-se as razões recursais. Estando perfeitamente tempestivo, vislumbra-se os fatos.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

II – DO RESUMO DOS FATOS

Atendendo ao chamamento do certame licitatório deste Conselho Regional, disponibilizado através do www.comprasnet.gov.br e através do site deste Conselho, as Licitantes participaram do **Pregão Eletrônico nº 001/2023**, a qual a abertura das propostas ocorreu no dia 28/02/2023, às 09:00 horas.

Aberta a sessão, as propostas foram analisadas e classificadas. Ato contínuo, foi realizada a etapa de lances, sendo que a empresa **HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI EPP** restou como arrematante dos itens 03, 07 e 08. Após o envio da proposta readequada foi analisada a adequação da descrição do item com o TR e valor dos itens, a proposta foi aceita e depois a mesma foi habilitada, com a devida análise dos documentos.

Breve relato, passemos ao detalhamento e fundamentação jurídica.

III - DO REGISTRO DA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO NO SISTEMA COMPRASNET

Foi registrado no Sistema Compras Governamentais a seguinte intenção de Recurso, da empresa **DANIEL TAVARES DE GOES**:

“Manifestamos nossa intenção de recurso tendo em vista o modelo ofertado pela empresa vencedora não está de acordo com o disposto no edital”.

Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu a aceitação da manifestação.

IV - DA ACEITABILIDADE DO REGISTRO DE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSOS

Tendo em vista que a manifestação de intenção de recurso da licitante preencheu os requisitos mínimos para sua aceitação, conforme legislação pátria, a mesma foi aceita nas alegações propostas pelas empresas, tendo em vista promover a total legalidade do certame.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

V - DO REGISTRO DAS RAZÕES E DAS CONTRARRAZÕES DO RECURSO

De acordo com o decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, em seu artigo 44, § 1º após manifestação de intenção de recurso, o prazo para apresentação das razões do recurso seria de 03 (três) dias.

A recorrente inseriu suas razões de recurso no Sistema Comprasnet dentro do prazo estabelecido, portanto, merecendo terem seu mérito analisado, visto que respeitou os prazos estabelecidos nas normas sobre o assunto.

VI - DAS RAZÕES DO RECURSO

A Recorrente apresentou as seguintes razões no sistema:

AO EXCELENTÍSSIMO SR. PREGOEIRO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO PIAUÍ.

PREGÃO: 01/2023

UASG Nº. 389199

DANIEL TAVARES DE GOES – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.680.603/0001-23, daniel@goesinformatica.com.br ou licitacoes@goesinformatica.com.br, com sede na Rua Itaqueri, 906, Mooca, São Paulo, SP, 03168-009, vem respeitosamente por meio de seu representante legal, infra-assinado, apresentar

RAZÕES RECURSAIS

I – DOS FATOS

Em face do processo licitatório 01/2023 que consagrou como vencedor o licitante Hyper Technologies Comercio de informática e serviços Eireli EPP, inscrita no CNPJ nº 40.689.972/0001-50 pelas razões de fato e de Direito a seguir expostas.

A Recorrida logrou-se vencedora no item 03 do pregão objeto do recurso tendo sido habilitada para fornecimento do bem licitado.

A Recorrente interessada no fornecimento do produto, impetrou a intenção de recurso, afim de demonstrar que o produto ofertado pela Recorrida NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO EDITAL

II – DO DIREITO

I – DO PRODUTO OFERTADO NO PROCESSO LICITATÓRIO.



Av. Joaquim Ribeiro, 1830, Centro Sul – Teresina/PI - CEP: 64019-025

Fones: (86) 3222-9733 / (86) 3221-1688

E-Mail: crmvpi@crmv-pi.org.br www.crmv-pi.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

A Recorrida em sua proposta ofertou o Nobreak de 1,2Kva Modelo (NOBREAK UPS COMPACT XPRO UNIVERSAL 1200VA 1BS 7AH.

Descrição do Produto:

- Potência: 1200VA
- Tensão de entrada: 115V / 220V (bivolt automático)
- Tensão de saída: 115V ou 220V (selecionável manualmente via chave comutadora)
- Conexão de entrada AC: 1 cabo de alimentação, 1 engate rápido para bateria(s) externa(s)
- Quantidade de tomadas: 6 tomadas 10A - NBR 14136
- Tensão DC: 12V
- Bateria(s): 1 bateria interna de 12V 7Ah AGM/VRLA
- Bateria externa indicada - não inclusa: 1 bateria de 12V/45Ah
- Autonomia Média: 30 minutos
- Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática
- “Fator de potência saída: 0,5”
- Tempo de transferência: 1 ms
- Rendimento em rede (com meia carga): >96%
- Rendimento em inversor (com meia carga): >85%
- Faixa de Entrada 115V: 91V - 143V (CA)
- Faixa de Entrada 220V: 174V - 272V (CA)
- Tolerância para tensão de saída em inversor: Tensão nominal de saída +/-6%
- Peso: 8kg
- Altura: 209mm
- Largura: 135mm
- Comprimento: 315mm

Ocorre que o produto ofertado pela Recorrida está em desacordo os requisitos dispostos em Edital, especificamente no que diz respeito ao “Fator de Potência”.

O Edital é claro e exige que o item ofertado possua o “Fator de Potência de saída: 0,7” e NÃO “0,5”, conforme descrição do produto sugerido pela Recorrida.

Desta forma, a decisão de homologação do produto não pode prosperar, haja vista, o item estar em desacordo com o Termo de Referência (Item III) do edital.

III – DOS PEDIDOS

Termos em que pede Deferimento:

I – Recebimento do Recurso;



Av. Joaquim Ribeiro, 1830, Centro Sul – Teresina/PI - CEP: 64019-025

Fones: (86) 3222-9733 / (86) 3221-1688

E-Mail: crmvpvpi@crmvpvpi.org.br www.crmvpvpi.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

II – A análise dos fatos em consonância com o disposto em Edital (Item III);

III – A Desclassificação da Recorrida no pregão em epígrafe.

Essas foram as razões apresentadas pela empresa Recorrente.

VII - DAS CONTRARRAZÕES

A Recorrida não apresentou contrarrazões.

VIII - DA ANÁLISE DO RECURSO

Após análise das razões do recurso, verifico que a recorrente aponta, em suma, o seguinte:

“Ocorre que o produto ofertado pela Recorrida está em desacordo os requisitos dispostos em Edital, especificamente no que diz respeito ao “Fator de Potência”.

O Edital é claro e exige que o item ofertado possua o “Fator de Potência de saída: 0,7” e NÃO “0,5”, conforme descrição do produto sugerido pela Recorrida.

Desta forma, a decisão de homologação do produto não pode prosperar, haja vista, o item estar em desacordo como Termo de Referência (Item III) do edital.”

Em relação a presente alegação, ressalta-se o seguinte: A proposta apresentada pela empresa está em total conformidade com a descrição resumida do item em relação ao Termo de Referência, no presente caso, na especificação do item III – Nobreak, do Termo de Referência, as características positivadas na proposta da Recorrida estão corretas, senão vejamos:

- a) Descrição resumida do Termo de Referência: **“Nobreak 1,2 kVa”**
- b) Descrição da proposta da Recorrida: **“NOBREAK UPS COMPACT XPRO UNIVERSAL 1200VA 1BS 7AH”**

Porém, após a verificação das especificações do produto em relação a **marca** informada pela mesma, constatou-se, que, de fato, a potência do produto ofertado por esta marca, é de fator 05, conforme detalhamento feito através da pesquisa no site da fabricante





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

(<https://tsshara.com.br/produto/ups-compact-xpro-universal-1200va-1bs-7ah/>), e evidenciado conforme tela abaixo:

CARACTERÍSTICAS	PROTEÇÕES	ESPECIFICAÇÕES	APLICAÇÕES
<ul style="list-style-type: none">• Potência: 1200VA• Tensão de entrada: 115V / 220V (bivolt automático)• Tensão de saída: 115V ou 220V (selecionável manualmente via chave comutadora)• Conexão de entrada AC: 1 cabo de alimentação, 1 engate rápido para bateria(s) externa(s)• Quantidade de tomadas: 6 tomadas 10A - NBR 14136• Tensão DC: 12V• Bateria(s): 1 bateria interna de 12V 7Ah AGM/VRLA• Bateria externa indicada - não inclusa: 1 bateria de 12V/45Ah• Autonomia Média: 30 minutos• Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática• Fator de potência saída: 0,5• Tempo de transferência: 1 ms• Rendimento em rede (com meia carga): >96%• Rendimento em inversor (com meia carga): >85%• Faixa de Entrada 115V: 91V - 143V (CA)• Faixa de Entrada 220V: 174V - 272V (CA)• Tolerância para tensão de saída em inversor: Tensão nominal de saída +/-6%• Peso: 8kg• Altura: 209mm• Largura: 135mm• Comprimento: 315mm			

Descrição do Termo de Referência do presente item:

ITEM III – NOBREAK DE 1,2 KVA INTERATIVO – REGULAÇÃO ONLINE	
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	TIPO
Tensão de entrada nominal Bivolt	110/220V
Tensão nominal de saída Monovolt	110V
Potência de saída	1200VA
Fator de Potência	0,7
Frequência de entrada	50/60 Hz
Forma de Onda	Senoidal
Tomadas padrão NBR14136	6 (seis)
Filtro de linha interno para interferências e ruídos na rede	Exigido
Bateria interna 12vdc/7ha	1(uma)
Gabinete	Exigido
Cabo de Força	Exigido
Garantia total mínima de 1 (um) ano, a partir da data de entrega.	Exigido





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

Desse modo, em que pese a descrição a marca apontada pela empresa não atender a todos os requisitos que a administração necessita e descreveu no detalhamento de cada item, no presente caso, na especificação do item III – Nobreak, do Termo de Referência, as características positivadas na proposta da Recorrida estão corretas.

Assim, demonstra-se compatível a descrição, no entanto a específica marca indicada não atende a necessidade, motivo pelo qual é admissível dar a oportunidade da empresa sanear a proposta, sem a desclassificação sumária, conforme será visto na fundamentação jurídica.

Desse modo, no presente caso, será dada a empresa, prazo para que possa realizar o saneamento da proposta, em prazo razoável, caso a presente conduta não ocorra, a empresa que apresentou menor valor está desclassificada, passando a análise para o próximo colocado.

Assim, observou-se que também os outros itens que a empresa apresentou menor valor, não atendem a real necessidade do órgão no tocante as características daquela marca indicada, senão vejamos:

ITEM 7 (WEBCAM) Proposta da empresa:

Ficha Técnica

Marca	Multilaser
Sku	Ac339
Modelo	Ac339
Garantia (Em Meses)	36
Cor Principal	Preto
Peso Produto (Kg)	0.135
Peso Embalagem (Kg)	0.143
Comprimento Embalagem (Cm)	11
Altura Embalagem (Cm)	5.5
Largura Embalagem (Cm)	15
Código De Barras (Ean)	7899838859125
Ncm	85258919
Compatibilidade	Windows, Linux, Macos
Conexão	Usb, Com Fio
Microfone Embutido	Sim
Resolução De Vídeo	720p 30fps
Tipo De Foco	Manual
Campo De Visão	100°

Site da fabricante: <https://suporte.multilaser.com.br/produtos/webcam-hd-720p-sensor-cmos-mic-pto-ac339>





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

Descrição do Termo de Referência do presente item:

ITEM VII – WEBCAM USB FULL HD	
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	TIPO
Função de digitalização em base plana.	Exigido
Função de digitalização de documentos em folhas soltas.	Exigido
ADF (Alimentador Automático de Folhas) com capacidade para, no mínimo, 50 folhas, com função dupla para digitalização dos dois lados da folha em passada única.	Exigido
Capacidade de digitalizar, no mínimo, documentos do tamanho 215 x 290 mm (A4) na mesa (base) plana e no ADF (alimentador automático de folhas).	Exigido
Deteção automática de alimentação no ADF ou mesa (base) plana.	Exigido
Escaneamento em modo colorido, escala de cinza, preto e branco e automático.	Exigido
Resolução óptica mínima: 600 x 600 dpi (pontos por polegada).	Exigido
Ciclo de Trabalho Diário igual ou superior a 3000 páginas.	Exigido
Interface de comunicação USB 2.0 ou superior.	Exigido
Vir acompanhado de um cabo USB de, no mínimo, 1,2 metros de comprimento, para conexão microcomputador.	Exigido
Alimentação elétrica nominal bivolt de 100 a 240 VAC, 60 Hz.	Exigido
Cabo de força com no mínimo, 80 centímetros de comprimento.	Exigido



Av. Joaquim Ribeiro, Nº 1830/S - Teresina-PI - CEP: 64.019-025
Fone: 0xx86-3222-9733 - 3221-1688
E-Mail: crmvpi@gmail.com/www.crmv-pi.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

Vir acompanhado de todos os drives necessários para instalação e configuração.	Exigido
Permitir a configuração via software (driver).	Exigido
Drives e softwares fornecidos compatíveis, no mínimo, com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional (64 bits), idioma Português Brasil padrão.	Exigido
Permitir a seleção da área a ser digitalizada.	Exigido
Oferecer suporte ao reconhecimento de caracteres e palavras (OCR) da língua portuguesa.	Exigido
Permitir a utilização de todas as propriedades de digitalização do equipamento.	Exigido
Capacidade de gravação das digitalizações nos seguintes formatos, pelo menos: PDF, JPG e TIFF.	Exigido
Gerar automaticamente, sem a necessidade de intervenção, arquivos PDF e/ou RTF, com ou sem OCR, de múltiplas folhas quando utilizado o ADF.	Exigido
Ser compatível, no mínimo, com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional (64 bits), idioma Português Brasil padrão.	Exigido

7 - Câmera Videoconferência

Descrição Detalhada: Câmera Videoconferência Velocidade Transmissão Vídeo: 60 FPS, Características Adicionais: Webcam Usb Com Microfone Embutido, Resolução: 1080 X 1920, Tipo Lente: Foco Automático

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Sim

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 478,22

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Teresina/PI (2)

No tocante a este item, a divergência recai no “tipo de foco”, pois a administração solicitou o “foco automático”, enquanto a marca apresentada pela empresa oferta o tipo de “foco manual”.



Av. Joaquim Ribeiro, 1830, Centro Sul – Teresina/PI - CEP: 64019-025
Fones: (86) 3222-9733 / (86) 3221-1688
E-Mail: crmvpi@crmv-pi.org.br/www.crmv-pi.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

ITEM 8 (Scanner) – Proposta da empresa:

SCANNER BROTHER ADS-1250W

Tratamento de documentos	
Capacidade máxima do alimentador automático de documentos	20
Ciclo de trabalho diário (páginas máx.)	Até 1.000 digitalizações por dia
Capacidade de papel (folhas máximas)	20
Tamanho do papel: várias folhas (máx.)	Largura: 51 a 215,9 mm Comprimento: 70 a 297 mm
Tamanho do papel: folha única (máx.)	Largura: 51 a 215,9 mm Comprimento: 51 a 863 mm
Tamanhos do cartão de plástico (min/máx.)	Comprimento (ISO / JIS): 85,6 mm (3,37 ") Min: (Máx: 90,375 mm, Min: 80,825 mm) Largura (ISO / JIS): 54,0 mm (2,13 ") Min: 51 mm (2,0 ") Máx.: 55 mm (2,17 ") Comprimento: 70 a 297 mm
Espessura do cartão de plástico	Suporta cartão de plástico de até 1,02 mm (sem relevo, 1,24 mm (com relevo)

Site da fabricante: <https://www.brother.com.br/products/ads1250w#about-product>

Descrição do Termo de Referência do presente item:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	TIPO
Capacidade para fixação em monitor de tela plana LCD/LED e posicionamento adequado em mesa, não podendo sofrer instabilidade na sua utilização. Deve possuir led indicativo de funcionamento frontal.	Exigido
Resolução de vídeo mínima: HD de 720 pixels, inclusive em formato da tela wide 16:9.	Exigido
Taxa de quadros: mínimo de 30 (trinta) quadros por segundo.	Exigido
Microfone embutido com redução de ruído.	Exigido
Foco automático, mesmo utilizando pouca luz.	Exigido
Conexão exclusivamente do tipo USB (plug-and-play) no mínimo 2.0 e alimentação via USB, com cabo de no mínimo 1m.	Exigido
Campo de visão mínimo de 60%. Deverá possibilitar a inclinação (será aceito inclinação da câmera através de suporte acoplado).	Exigido
Possibilitar utilização com softwares de videoconferência populares como Skype, Google Meeting, ZOOM, Twitch e outros de mensagens instantânea.	Exigido
Compatibilidade com Windows 10 e 11.	Exigido

8 - Scanner

Descrição Detalhada: Scanner Profundidade Bit: 48 , Tipo Digitalização: Cores , Interface: Usb 2.0 , Tipo Alimentador Papel: Automático De Documentos Para 50 Folhas Até 15 Ppm , Resolução Digitalização: 2400 X 2400 DPI, Área Máxima Digitalização: 216 X 356 CM, Tipo Escaneamento: Frente E Verso Uma Única Passagem , Tipo: Mesa , Resolução: 2.400 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Compatibilidade: Windows 2000, Xp, Vista, Windows Severn , Cromatismo: Policromático

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Sim

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 3.593,42

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Teresina/PI (1)

Observe-se que há divergência das especificações, no tocante a capacidade de folhas e o ciclo de trabalho.



Av. Joaquim Ribeiro, 1830, Centro Sul – Teresina/PI - CEP: 64019-025

Fones: (86) 3222-9733 / (86) 3221-1688

E-Mail: crmvp@crmvp-pi.org.br www.crmvp-pi.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

IX – DO DIREITO

Observe-se que o Edital é clarificado quanto as regras no tocante a proposta, previsão disposta no item 7.2. conforme se lê:

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou **não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.**

No presente caso, a empresa Recorrida apresentou as características resumidas em conforme, porém, através da marca indicada observou-se que as aquelas marcas não possuem todos os requisitos compatíveis.

Observe-se assim o que preconiza o edital:

6.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer a solução nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Observe o presente dispositivo:

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

Observe-se que é admissível a oportunidade de saneamento da proposta de preços, visto aproveitar os atos praticados e propiciar ao órgão a proposta mais vantajosa.

Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas do União, *in verbis*:

[...] **A desclassificação de proposta** antes da fase de lances, em razão do não preenchimento, na proposta de preços, das informações exigidas no campo "Descrição Detalhada do Objeto



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí – CRMV-PI

Av. Joaquim Ribeiro, Nº 1830/S - Teresina-PI - CEP: 64.019-025

Fone:86-3222-9733 / 3221-1688

E-Mail: crmvpipi@crmvpipi.org.br

www.crmvpipi.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

Ofertado", da forma prevista no edital do Pregão 1/2014 do 4º DSup, **sem oportunizar aos licitantes desclassificados a possibilidade de suprir as informações faltantes, contraria o disposto nos itens 163, 164 e 165 do edital, c/c os princípios do julgamento objetivo, moralidade e isonomia, na forma do art. 3º da Lei 8.666/1993 [...]** (Acórdão 3550/2018-TCU-Primeira Câmara).

Responder ao consulente que [...] em face do princípio do formalismo moderado e supremacia do interesse público, que permeiam os processos licitatórios, o fato de o licitante apresentar composição de custo de custo unitário contendo salário de categoria profissional inferior ao piso estabelecido em instrumento normativo negociado é, em tese, somente erro formal, o qual não enseja a desclassificação da proposta, **podendo ser saneado com a apresentação de nova composição de custo uniário desprovida de erro** (Acórdão 719/2018-TCU-Plenário).

A desclassificação de proposta antes da fase de lances, em razão do não preenchimento, na proposta de preços, das informações exigidas no campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", da forma prevista no edital do Pregão 1/2014 do 4º DSup, **sem oportunizar aos licitantes desclassificados a possibilidade de suprir as informações faltantes, contraria o disposto nos itens 163, 164 e 165 do edital, c/c os princípios do julgamento objetivo, moralidade e isonomia, na forma do art. 3º da Lei 8.666/1993 [...]** (Acórdão 3550/2018-TCU-Primeira Câmara).

Nessa linha de raciocínio, o Tribunal de Contas da União tem se posicionado favoravelmente à utilização da diligência nos casos em que são identificados erros sanáveis até mesmo na planilha de preços apresentadas pela empresa, todavia, tal retificação não pode acarretar aumento no preço global da proposta. Destaca-se o excerto retirado do Acórdão 830/2018 – PLENÁRIO do TCU, conforme abaixo transcrito:

[...] 9.4.1. as omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não ensejam necessariamente a antecipada desclassificação das respectivas propostas, devendo a administração pública promover as adequadas diligências



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí – CRMV-PI

Av. Joaquim Ribeiro, Nº 1830/S - Teresina-PI - CEP: 64.019-025

Fone:86-3222-9733 / 3221-1688

E-Mail: crmvpi@crmv-pi.org.br

www.crmv-pi.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

junto às licitantes para a devida correção das eventuais falhas, sem a alteração, contudo, do valor global originalmente proposto, em consonância, por exemplo, com os Acórdãos 2.546/2015, 1811/2014 e 187/2014, do Plenário do TCU (Acórdão 830/2018-TCU-PLENÁRIO).

Observe-se que o posicionamento da doutrina também vem ponderando no mesmo sentido, *in verbis*:

Em meio a essas considerações, vem se difundindo na doutrina e na jurisprudência tese segundo a qual **o cometimento de falhas meramente formais por parte dos licitantes, que possam ser supridas por informações já disponibilizadas e que não produzam ressonância de efeito concreto e prático, não autoriza a inabilitação deles ou a desclassificação de propostas**, até porque, a rigor jurídico, a Administração Pública sequer deveria tê-las exigido. Isto é, a doutrina e a jurisprudência vêm autorizando, com amparo nos princípios da competitividade e da razoabilidade, que a Administração Pública releve certas falhas meramente formais cometidas pelos licitantes ou que tais falhas sejam saneadas, quer pelos licitantes, quer pela própria Administração Pública (NIEBUHR, ob. cit., p. 444).

[...] é imperioso avaliar a relevância do conteúdo da exigência. Não é incomum constar do edital que o descumprimento a qualquer exigência formal acarretará a nulidade da proposta. A aplicação dessa regra tem de ser temperada pelo princípio da razoabilidade. É necessário ponderar os interesses existentes e evitar resultados que, a pretexto de tutelar o ‘interesse público’ de cumprir o edital, produzam a eliminação de propostas vantajosas para os cofres públicos (JUSTEN FILHO, p. 449, 2021).

Assim, levando em consideração o princípio do formalismo moderado/mitigado é possível o saneamento da proposta de preços, visto também ir em consonância com o princípio da razoabilidade, conforme jurisprudência apontada acima.



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí – CRMV-PI

Av. Joaquim Ribeiro, Nº 1830/S - Teresina-PI - CEP: 64.019-025

Fone:86-3222-9733 / 3221-1688

E-Mail: crmvpipi@crmvpipi.org.br

www.crmvpipi.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

X - DA DECISÃO

Em face de todo exposto, entendo plausível a alegação da Recorrente, motivo pelo qual DEFIRO PARCIALMENTE as razões do presente recurso impetrado, no sentido de averiguar a existência da incompatibilidade formal da proposta apresentada pela empresa HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI EPP no tocante item 3, objeto deste recurso e dos itens 7 e 8 do Termo de Referência, dando, porém, a oportunidade a empresa classificada de realizar o saneamento da proposta, enviando a mesma em total compatibilidade, no prazo de 2 (duas) horas, via sistema, a partir da solicitação, sob pena de desclassificação. Caso não satisfeitas as exigências, será procedida a convocação da segunda colocada, nos termos legais.

Teresina – PI, 22 de março de 2023.

Alex Windsor Soares Bastos

Pregoeiro - CRMV-PI



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí – CRMV-PI

Av. Joaquim Ribeiro, Nº 1830/S - Teresina-PI - CEP: 64.019-025

Fone:86-3222-9733 / 3221-1688

E-Mail: crmvp@crmvp-pi.org.br

www.crmvp-pi.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

**DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
RECURSO ADMINISTRATIVO (PE 001/2023)**

No tocante ao recurso apresentado em relação ao Pregão Eletrônico nº 001/2023, após ter analisado suas razões, bem como os argumentos e fundamentos jurídicos apresentados pelo Pregoeiro, acolho a Decisão, para DEFERIR PARCIALMENTE o presente recurso administrativo, no mesmo sentido, de realizar procedimento para sanear a proposta da empresa que apresentou menor valor, tendo em vista tal decisão estar em consonância com a jurisprudência atual. Encaminhe-se os autos ao Pregoeiro, para as providências complementares.

Teresina – PI, 23 de março de 2023.

Anísio Ferreira Lima Neto
Presidente – CRMV/PI



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí – CRMV-PI

Av. Joaquim Ribeiro, Nº 1830/S - Teresina-PI - CEP: 64.019-025

Fone:86-3222-9733 / 3221-1688

E-Mail: crmvpipi@crmvpipi.org.br

www.crmvpipi.org.br

